



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	1
Corregedoria Geral	1
Atos de Relatoria	1
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	1
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	2
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG	3
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	4
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	4
Conselheiro IVAN LEIS BONILHA	5
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	5
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	5
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	5
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	6
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	7
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	7
Editais	7
Atos de Alerta	10
Atos Normativos	10
Jurisprudências	10
Informativos de Licitações	10
Comunicados	10
Informações	10
Gabinete da Presidência	10
Despachos	10
Portarias	10
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012	11
Tribunal Pleno	11
Primeira Câmara	11
Segunda Câmara	11
Corregedoria Geral	11
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	11
Administrativo	11

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 426317/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

INTERESSADO: MIGUEL JAMUR

ASSUNTO: ALERTA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 91/12

Alerta. Readequação aos limites prudenciais. Arquivamento.

Os autos tratam de Procedimento de Alerta (Art. 268, § 1º, do Regimento Interno) solicitado pela Diretoria de Contas Municipais (Ofício n.º 59/09; peça n.º 02) em razão da extrapolação do limite previsto no Art. 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas de Pessoal do Poder Executivo.

Citado para manifestação por meio do Despacho n.º 2136/09 (peça n.º 07), o Município apresentou defesa por meio das peças n.ºs 14 e 16. Relatou que houve a diminuição do comprometimento da RCL com despesas de pessoal de 56,58% (31/12/2008) para 53,71% (08/2009).

Novas manifestações da Diretoria de Contas Municipais (Instrução n.º 4047/09; peça n.º 18) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer n.º 16567/09; peça n.º 22) opinaram pela expedição do alerta, haja vista que o Município ainda excede em 100% o limite prudencial de gastos, conforme o Art. 59, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município apresentou nova manifestação (peça n.º 33), em que relatou as providências do Município para readequação dos limites com gastos de pessoal. Relatou que o exercício de 2008 foi marcado pela redução de 4,67% do valor recebido pelo Município pelo Fundo de Participação dos Municípios, assim como houve a crescente redução dos gastos ao longo do exercício de 2009.

Instrução final da unidade técnica (n.º 192/12-DCM; peça n.º 38) e parecer do MPJTC (Parecer n.º 977/12; peça n.º 40) opinaram pelo arquivamento do processo, haja vista o recuo do percentual de gastos e a perda de objeto da situação de alerta.

A partir do exposto, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, conforme o Art. 32, III c/c Art. 428, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

a) Extinguir o Procedimento de Alerta por perda de objeto e consequente arquivamento, pois o Município adotou medidas satisfatórias para a diminuição das despesas com pessoal;

b) Determinar a publicação da decisão no diário oficial eletrônico do Tribunal de Contas e o encerramento do Processo após a certificação do trânsito em julgado. Ao fim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para Arquivamento.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO Nº: 241708/10****ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO****INTERESSADO: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 92/12***Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de prestação de contas de transferência voluntária repassada pela Fundação Araucária à Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNPJ nº 78.680.337/0005-08, relativa à gestão do Sr. José Dilson Silva de Oliveira, CPF nº 992.160.278-00, no cargo de Diretor Geral, ordenador das despesas, no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao exercício financeiro de 2009/2011, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para implementação dos Projetos protocolados sob os números: 14.299 e 16.022, contemplados no Programa Apoio à Verticalização do Ensino Superior Estadual.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. julgar regulares as contas do convênio, com base no art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e art. 246 do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 446/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 859/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais deste Tribunal e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 110682/11**ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA****INTERESSADO: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 214/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 588/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 8 de fevereiro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 287813/10**ORIGEM: DOM DA TERRA****INTERESSADO: MARCIO DA SILVEIRA MARINS****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 215/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 554/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 8 de fevereiro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 236496/10**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ****INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 216/12**

Examinado o teor do Protocolo nº 5752-1/12, (peça nº 27) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 8 de fevereiro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 460116/09**ORIGEM: MUNICÍPIO DE AMAPORÁ****INTERESSADO: MAURO LEMOS****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO: 217/12**

Examinado o teor do Protocolo nº 6593-1/12, (peça nº 16) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 8 de fevereiro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 226354/11**ORIGEM: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA****INTERESSADO: JOSÉ SOLLAK****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 220/12**

Examinado o teor do Protocolo nº 43202/12, (peça nº 20) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 238804/10**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA****INTERESSADO: CESAR ANTONIO CAGGIANO SANTOS****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO: 223/12**

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR), para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à Universidade Estadual de Londrina - UEL, para manifestação quanto ao Parecer nº 260/12, da DIJUR.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 698400/11**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE****INTERESSADO: CÁSSIA E. PETERMANN BENEDICTO****ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA****DESPACHO: 224/12**

Nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 152940/11**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA****INTERESSADO: MARCIO ANDRE WENTZ, PAULO JOSE BORGES CARDOSO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO: 225/12**

Tendo em vista o Despacho nº 83/12 da Diretoria de Protocolo (DP), e com fundamento no artigo 333, II e § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição por dependência, nos termos da Informação.

Gabinete, em 24 de janeiro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 165351/10**ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO HOFFMANN****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO: 263/12**

Por delegação do Sr. Relator, autorizo a inversão da ordem das peças processuais, conforme solicitado na Informação nº 599/12 - DP, peça 53.



Devolva-se à Diretoria de Protocolo para atendimento.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

PROCESSO Nº: 285482/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: GABRIEL JORGE SAMAHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 290/12

Considerando que a Resolução nº 03/2006 estipula que a prestação de contas final deve ser feita até 60 dias do término do convênio[1], observa-se da leitura do item 3 da Instrução nº 477/12, peça 4, que o Município de Piraquara encontra-se adimplente junto a esta Corte.

Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências.

Expirado o prazo acima referido, retornem os autos a este gabinete para deliberação superior.

Gabinete, 9 de fevereiro de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

1. Art. 35. A prestação de contas das transferências voluntárias estaduais reunirá todas as parcelas de recursos repassados no exercício financeiro, devendo ser protocolada no Tribunal até 30 de abril do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos.

§ 1º. Quando do término de vigência do ato das transferências voluntárias estaduais, repassadas mediante convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, a prestação de contas final deverá ser protocolada no Tribunal em até 60 (sessenta) dias do término da vigência.

PROCESSO Nº: 447454/10

ORIGEM: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

INTERESSADO: SAMUEL GOMES DOS SANTOS, MAURÍCIO QUERINO THEODORO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 291/12

Em face da Informação nº 29/11, peça 51, da 1ª Inspeção de Controle, encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 9 de fevereiro de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

PROCESSO Nº: 663331/08

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MAURO FRANCISCO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 384/12

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito, conforme opinativo constante da Informação nº 128/12 – DIJUR (Peça nº 17);

II. Nos termos do § 1º do citado dispositivo, ressalto que o sobrestamento pretendido decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o nº 352174/08;

III. À Primeira Câmara para a devida anotação;

IV. Após, à Diretoria Jurídica – DIJUR para os devidos fins.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 214588/08

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, JOSE ORTIZ

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 385/12

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação nº 130/12 – DIJUR (Peça nº 35);

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o nº 352174/08;

III. À Primeira Câmara para a devida anotação;

IV. Após, à Diretoria Jurídica – DIJUR para os devidos fins.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 4485/09

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, OLÍVIO GONÇALVES

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 386/12

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste

Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação nº 134/12 – DIJUR (Peça nº 19);

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o nº 352174/08;

III. À Primeira Câmara para a devida anotação;

IV. Após, à Diretoria Jurídica – DIJUR para os devidos fins.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 733825/11

ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DA COMARCADE LOANDA

INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DA COMARCADE LOANDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 387/12

I. Em atendimento ao Despacho nº 108/12 – GP e, por força do previsto no art. 370 do Regimento Interno desta Casa, este Relator esclarece que os autos solicitados efetivamente já retornaram à origem em data de 26.05.08, anteriormente à digitalização dos processos nesta Corte;

II. Desta forma, resta inviabilizada a solicitação de encaminhamento de cópia autenticada e atualizada da documentação relativa ao referido expediente;

III. No entanto, a fim de fornecer alguns elementos que eventualmente possam auxiliar o trabalho da Promotoria da Comarca de Loanda, notícia que o processo questionado foi julgado por intermédio do Acórdão nº 310/08 – Tribunal Pleno, reformando a decisão contida no Acórdão nº 1735/07 – 2ª Câmara, recomendando a aprovação com ressalva das contas do Município de São Pedro do Paraná, relativas ao exercício de 2006, em face da deficiência na formalização dos processos de dispensa de licitação e no planejamento das despesas;

IV. Recomendo, pois, o encaminhamento da referida decisão que se encontra disponibilizada no sistema de trâmite processual desta Casa.

V. Ao Gabinete da Presidência – GP para a devida comunicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 731091/11

ENTIDADE: LUIZ EDUARDO PILATTI ROSAS

INTERESSADO: LUIZ EDUARDO PILATTI ROSAS

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 388/12

I. Em atendimento ao Despacho nº 76/12 – GP e, por força do previsto no art. 370 do Regimento Interno desta Casa, este Relator sugere que seja esclarecido ao interessado em epígrafe, na condição de Coordenador do Conselho de Entidades, a efetiva situação dos autos 184364/10, o qual foi objeto de questionamento da entidade junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa;

II. Trata-se de Relatório de Inspeção realizado por técnicos desta Corte, no qual foram apontados 31 (trinta e um) achados de auditoria, ensejando a proposta de Voto do então Relator, Thiago Barbosa Cordeiro, na conversão imediata do feito em Tomada de Contas Extraordinárias para a apuração de responsabilidades;

III. Submetido o feito a julgamento, na sessão do dia 17.11.10, posicionei-me no sentido de que, antes da referida conversão, fosse procedida à oitiva de todas as pessoas e empresas indicadas no relatório então apreciado, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa;

IV. E, neste sentido, foi proferido o Acórdão nº 3484/10 – Segunda Câmara, assumindo este Conselheiro a Relatoria do feito e determinado a expedição de todos os ofícios e diligências necessárias. Ressalte-se que, diante do grande número de envolvidos, ainda não foi concluída a instrução processual a fim de submeter os autos a novo julgamento;

V. Por fim, constata-se do sistema de trâmite, que em data de 06.02.12 a Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa solicitou a disponibilização eletrônica das respostas apresentadas pelos supostos responsáveis no processo, expediente este ainda não encaminhado para apreciação deste Relator;

VI. Ao Gabinete da Presidência – GP para a devida comunicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

Matrícula Emitente 50.915-9

PROCESSO Nº: 35676/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: MARIO MASSAO HOSSOKAWA

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 389/12

I. Através do presente expediente a Câmara Municipal de Maringá apresenta o seguinte questionamento a esta Corte, envolvendo a publicação dos autos administrativos:

II. “A publicação dos atos administrativos através da mídia eletrônica, com a observância do disposto na Instrução Normativa nº 58/2011 e na Lei Complementar nº. 131/2009 supra a publicação em mídia impressa em face dos Princípios da Eficiência e da Economia elencados na Constituição Federal?”;

III. Analisada a peça encaminhada, verifico preenchidos os requisitos de sua admissibilidade previstos no art. 311 do Regimento Interno deste Tribunal;

IV. Do exposto, admito a presente consulta;

V. Encaminhe-se à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca - CJB, nos



termos do art. 313 da referida norma regimental;

VI. Após, retorne a este Gabinete conforme estabelecido pelo §2º do mesmo dispositivo.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator Emitente 50.915-9

PROCESSO Nº: 91159/09

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA

DESPACHO: 390/12

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 5168-0/12 (Peça n.º 75);

II. À Coordenadoria de Auditoria – CAD para nova análise;

Curitiba, 9 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 240888/11

ENTIDADE: INSTITUTO AGROECOLÓGICO

INTERESSADO: ALINE FELIPE, MAURÍCIO FABIANO BIESEK, ROBSON VILALBA REIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 391/12

I. Examinado o teor do protocolo n.º 5859-5/12 (Peça n.º 29), defiro nova prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

II. Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 490752/11

ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

INTERESSADO: STENIO SALES JACOB, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 392/12

I. Tendo em vista a Informação n.º 275/12 - DCE (Peça n.º 04), autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 182462/11, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.

III. Após, encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Contas Estaduais - DCE para o regular trâmite.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 236040/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MORRETES

INTERESSADO: AMILTON PAULO DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 213/12

I – Tendo em vista o Despacho n.º 301/12 da Diretoria de Análise de Transferências, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 9 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 137572/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

INTERESSADO: OTÉLIO RENATO BARONI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 214/12

I – Tendo em vista o Despacho n.º 302/12 da Diretoria de Análise de Transferências, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 9 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 643567/11

ORIGEM: CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE

CAMBÉ, MUNICÍPIO DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE IPORÁ, MUNICÍPIO DE

LONDRA, JOSE ANTONIO CAMARGO, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO,

DINOCARME APARECIDO LIMA, JOÃO DALMÁCIO PAVINATO, ANGELO

ROBERTO BERTONCINI, HOMERO BARBOSA NETO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 215/12

I - Conheço do protocolado n.º 72527/12-TC (peças 35/43);

II – À Diretoria de Protocolo para incluir na autuação o nome do Procurador Geral do município, Senhor Alexandre Martins. Após, retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências, para análise do contraditório apresentado.

Gabinete, 9 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 53879/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: ISAC JOSÉ EFRAIN FIALLA

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 216/12

I – Nos termos do art. 32, IV do Regimento Interno, defiro o pedido de cópia requerido no protocolado n.º 53879/12-TC (peça 6), observando que o acesso se dará pela Internet, através do “site” deste Tribunal, no portal “e-contas PR”; “cópia de autos digitais”.

Gabinete, 9 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 249702/11

ORIGEM: CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA DE CURITIBA

INTERESSADO: IGOR FRANCISCO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO Nº: 172/12

I – Em atendimento à Instrução n.º 278/12 da Diretoria de Análise de Transferências, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Centro Paranaense da Cidadania de Curitiba, na pessoa de seu representante legal, Igor Francisco, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DAT para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.

Hermas Eurides Brandão

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 185018/09

ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO: PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO Nº: 173/12

I - Acolho o contido na Instrução n.º 339/12 - DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao (s) interessado(s) sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 184686/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROSÁRIO DO IVAÍ

INTERESSADO: SILMARA KURSCHIEDT RIBEIRO VILA, GILDA CIRILO RIBAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO Nº: 174/12

I - Acolho o contido na Instrução n.º 398/12 - DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao (s) interessado(s) sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 238433/11

ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO Nº: 175/12

I - Acolho o contido na Instrução n.º 426/12 - DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao (s) interessado(s)



sobre o suscitado naquele opinativo;
II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 183082/09
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº: 178/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado nos Ofícios nº(s) 3120 e 3121/11/DAT-PF, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental;
II – À DAT para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.
Hermas Eurides Brandão
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 166874/11
ORIGEM: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE CARVALHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 183/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 1674/11/CC-PF, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental;
II – À DCM para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.
Hermas Eurides Brandão
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 241817/11
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO: MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº: 184/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 3106/11/DAT-PJ, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental;
II – À DAT para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.
Hermas Eurides Brandão
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 649944/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
INTERESSADO: CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
DESPACHO Nº: 185/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 2806/11/ID-PJ, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental;
II – À DIJUR para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 7 de fevereiro de 2012.
Hermas Eurides Brandão
Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

GABINETE DO AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES
PROCESSO Nº: 450432/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
INTERESSADO: RAINILDES PETRI DE OLIVEIRA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 52/12
APOSENTADORIA. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.

1. Trata o presente processo de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da servidora em epígrafe, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, concedida pelo Decreto nº 318, de 07/07/11, publicado no "Jornal Beltrão" nº 4550, em 09/07/11.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 345/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 1061/12, são pela legalidade e registro do ato.
É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de aposentadoria, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de fevereiro de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

GABINETE DO AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES
PROCESSO Nº: 299912/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: BERNARDO KAVA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 53/12
APOSENTADORIA. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.

1. Trata o presente processo de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, do servidor em epígrafe, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal junto à Prefeitura Municipal de Araucária, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, concedida pelo Decreto nº 23880/2010, publicado no D.O.M. nº 3294, em 19/10/2010.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 378/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 1069/12, são pela legalidade e registro do ato.
É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de aposentadoria, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de fevereiro de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

GABINETE DO AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES
PROCESSO Nº: 477160/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: IVANIR SPERI FABRI
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 54/12
APOSENTADORIA. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.

1. Trata o presente processo de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da servidora em epígrafe, ocupante do cargo de Professora junto à Prefeitura Municipal de Araucária, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, concedida pelo Decreto nº 24387, de 01/06/11, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1758, em 16/06/11.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 381/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 1070/12, são pela legalidade e registro do ato.
É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de aposentadoria, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de fevereiro de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

**GABINETE DO AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES****PROCESSO Nº: 435760/11****ASSUNTO: PENSÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: ANTONIA JOSE DA SILVA TULETZKI, JUSCELINO ANTONIO****AGMAR TULETZKI****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 55/12****PENSÃO. PARECERES UNIFORMES****NO PROCESSO.DECISÃO DEFINITIVA****MONOCRÁTICA.LEGALIDADE E REGISTRO.**

1. Trata o presente processo de Pensão do servidor JOSÉ MARIA TULETZKI, concedida à sua cônjuge e ao seu filho menor, acima referidos, pelo Ato de Benefício Previdenciário nº. 69709, de 27/05/11, publicado no Órgão Oficial nº 8488, em 15/06/2011.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 382/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 1085/12, são pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro os presentes atos de benefício previdenciário, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de fevereiro de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

GABINETE DO AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES**PROCESSO Nº: 302034/11****ASSUNTO: PENSÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: MARLI KFFURI STOCCO****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 56/12****PENSÃO. PARECERES UNIFORMES****NO PROCESSO.DECISÃO DEFINITIVA****MONOCRÁTICA.LEGALIDADE E REGISTRO.**

1. Trata o presente processo de Pensão do servidor ARAMYS JOSÉ STOCCO, concedida à sua cônjuge, acima referida, pelo Ato de Benefício Previdenciário nº. 68251, de 12/01/11, publicado no Órgão Oficial nº 8394, em 28/01/2011.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 411/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 1088/12, são pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro os presentes atos de benefício previdenciário, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de fevereiro de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**PROTOCOLO: 43836/11****ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: ROBERTO DE MOURA ROCHA****RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 160/12**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria ao interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 56/12 (peça 09), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROTOCOLO: 274469/03**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ****INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA****RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 161/12**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria à interessada em

epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 57/12 (peça 82), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROTOCOLO: 34462/11**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: ESTER TROIB KNOPFHOLZ****RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 162/12**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria à interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 58/12 (peça 10), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROTOCOLO: 666440/10**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: OSVALDO DANIEL GUEDES DOS SANTOS****RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 163/12**

Tendo sido registrada o ato de concessão de aposentadoria, conforme informação contida no Despacho nº 74/12 (peça 10), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROTOCOLO: 628955/10**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADO: PEDRO FRANCO DOS SANTOS****RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 164/12**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria ao interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 75/12 (peça 09), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROTOCOLO: 78494/11**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: PAULO TOSHIO UDO****RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 165/12**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria ao interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 76/12 (peça 09), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.



PROTOCOLO: 34667/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: GUILHERME PAULO KARKLING

RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 166/12

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria ao interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 77/12 (peça 08), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBUJ[1]

Matrícula 51.321-0

¹. Delegação autorizada pelo inciso VIII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 42058/11

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA

DESPACHO 166/12

Nos termos do disposto no art. 1º, incisos IV[1] e V[2] da Instrução de Serviço nº 32/2012[3] e considerando que o pedido de prorrogação de prazo (protocolo nº 3466-1/12 – peça processual nº 19) foi efetuado dentro do prazo para a realização de diligência, defiro a prorrogação de prazo solicitada e autorizo a juntada da resposta (protocolo nº 4922-7/12 – peça processual nº 20).

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para nova instrução, bem como para certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

Analista de Controle Externo – matrícula 51.281-8

¹. IV- deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

². V- autorização de juntada de alegações de defesa, de documentos novos e de provas apresentadas nos termos previstos no Capítulo VII do Regimento Interno, bem como encaminhamento à unidade técnica para nova instrução, incluindo a análise dos novos elementos juntados;

³. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

PROCESSO Nº 163510/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

INTERESSADO: FLÁVIO JOSÉ PENSO

DESPACHO 167/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 32/2012[2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 1462/11 - peça processual nº 48) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 779/12 - peça processual nº 49), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle Externo

¹. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

². Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

³. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

⁴. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PROCESSO Nº: 215581/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂ

INTERESSADO: LEILA MARIA TORRES (CPF: 899.783.749-49)

EDITAL Nº 22/12

Por ordem do Relator, Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA, constante do Despacho nº 206/12, do Processo em epígrafe, fica, pelo presente Edital, CITADA LEILA MARIA TORRES, CPF nº 899.783.749-49, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, apresentar as razões de defesa quanto à manifestação da Diretoria de Contas Municipais, na Instrução nº 2939 (peça 04.), do Processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade à Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal.

DCM, em 07 de fevereiro de 2012.

Diretor(a) MARIO ANTONIO CECATO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pela Portaria nº. 62/12, no uso de suas atribuições e, em atenção ao art. 186, do Regimento Interno e Instrução de Serviço nº. 30/2011, resolve tornar pública a seleção de alunos de DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas), ENGENHARIA E ARQUITETURA, ODONTOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO (Administração, Gestão Comercial e Marketing), CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento), ECONOMIA, DESIGN GRÁFICO e MARKETING para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado, a qual reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pela ABRE – Agência Brasileira de Estudantes Ltda- EPP e obedecerá as normas deste Edital com validade inicial de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo prevista a realização da prova no dia 11 de março de 2012;

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1.3. Este certame objetiva a formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior em DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas), ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ODONTOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO (Administração, Gestão Comercial e Marketing), CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento), ECONOMIA, DESIGN GRÁFICO e MARKETING.

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Cursos de duração de 05 anos	Estar cursando a partir do 5º período ou 3º ano
Cursos de duração de 04 anos	Estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano

1.5. O local e o horário da realização das provas serão divulgados no site da ABRE (www.portalabre.com.br) a partir do dia 05 de março de 2012.

1.6. O candidato que chegar ao local com mais de 10 minutos em atraso não participará da seleção;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina ou vespertina;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do curso superior de DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas), ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ODONTOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO (Administração, Gestão Comercial e Marketing), CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento), ECONOMIA, DESIGN GRÁFICO e MARKETING devidamente matriculados;

1.9. A carga horária diária de estágio será de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), totalizando 22h30m (vinte duas horas e trinta minutos) semanais;

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite total de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra com a colação de grau;

1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite total de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio;

1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado na ABRE (Agência Brasileira de Estudantes) para formalização do contrato de estágio em caso de

convocação;

1.15. Os interessados deverão fazer suas inscrições obrigatoriamente no site da ABRE- www.portalabre.com.br, imprimir o formulário, assiná-lo e entregá-lo juntamente com os documentos solicitados;

1.16. As inscrições deverão ser realizadas no site do ABRE (www.portalabre.com.br) no período entre 13 a 26 de fevereiro de 2012, momento em que o sistema de inscrições será encerrado;

1.17. A formalização da inscrição deverá ser entregue até o dia 02 de março de 2012, na sede da ABRE- Curitiba, situada à Rua Cândido Hartmann, 570- sala 302 – Champagnat.

1.18. Após este período, a ABRE não aceitará mais inscrições.

1.19. Eventuais falhas nas informações constantes no Cadastro do Estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição;

1.20. Na formalização da inscrição serão aceitas somente as cópias dos documentos.

1.21. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.22. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.23. Os candidatos da área de Informática deverão selecionar no momento da inscrição a área Atendimento/Help-Desk ou Desenvolvimento.

1.24. Os candidatos da área de Engenharia e Arquitetura deverão selecionar no momento da inscrição a área Engenharia ou Arquitetura.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Cópia de um documento oficial de Identidade (RG, Carteira de Trabalho ou Habilitação) que contenha foto recente.

2.2. Cópia da declaração de matrícula atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no curso e no ano ou semestre em que está matriculado, para o qual está se inscrevendo no processo.

2.3. Para candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue a cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, acompanhada do original ou cópia autenticada.

2.4. Ficha de inscrição preenchida e assinada.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2009 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. As cópias dos documentos solicitados valerão somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;

3.5. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.portalabre.com.br, na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas.

3.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

3.7. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4. SELEÇÃO

4.1. Antes de entrar na sala de provas os candidatos deverão apresentar um documento oficial de Identidade (RG, Carteira de Trabalho, Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada em sala para prova;

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova objetiva sobre língua portuguesa e prova objetiva sobre assuntos correlatos à área de atuação de seu curso;

4.3. Afora as questões de língua portuguesa, que terão caráter geral para todos os cursos ofertados, as questões específicas serão disciplinadas de acordo com as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.4. A prova será composta de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 10 (dez) de conhecimentos específicos da área;

4.5. Os candidatos com deficiência – auditiva, física, motora, visual e múltipla – que necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão solicitar tal atendimento no momento da realização da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado à ABRE no momento da realização da inscrição.

4.6. Os aprovados no processo seletivo serão convocados para a entrevista em observância à ordem classificatória, momento em que serão avaliados se atendem às necessidades do setor;

4.7. O candidato que solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados durante a realização da prova será automaticamente eliminado;

4.8. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

4.9. Não serão aceitos recursos referentes às questões da prova.

5. RESULTADO

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato admitido, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do contratante;

5.2. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) serão aprovados;

5.3. Os candidatos das áreas de Engenharia e Arquitetura, Design Gráfico e Direito que forem aprovados, deverão realizar uma segunda avaliação específica ou prática de acordo com o edital a ser publicado no site da ABRE no dia 15 de março de 2012.

5.4. Havendo candidatos na condição de empate nas áreas de COMUNICAÇÃO SOCIAL (habilidades em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas), ODONTOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO (Administração, Gestão Comercial e Marketing), CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento) ECONOMIA e MARKETING o desempate será pela maior pontuação atingida na prova específica da área de atuação;

5.5. Havendo candidatos na condição de empate na primeira fase do teste nas áreas de Direito, Engenharia, Arquitetura e Design Gráfico, o desempate ocorrerá na segunda fase na prova específica ou na prática.

5.6. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada dia 14 de março de 2012;

5.7. A lista dos candidatos aprovados será disponibilizada no endereço eletrônico da ABRE (www.portalabre.com.br), bem como no (www.tce.pr.gov.br) e será fixado no mural situado no 5º andar, do edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.8. A convocação para a realização das entrevistas dar-se-á no e-mail indicado no momento da inscrição, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato informar alterações do mesmo;

5.9. O não comparecimento do candidato à entrevista importa em sua reclassificação ao final da lista.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. Estagiário de Direito: Aos estagiários de Direito compreendem as atividades de pesquisa, elaboração de peças processuais e auxílio às demais atividades de cunho administrativo afetas ao Tribunal de Contas;

6.2. Estagiário de Comunicação Social: Aos estagiários de Comunicação Social competem as atividades de acompanhamento dos jornalistas da CCS nas entrevistas coletivas e na cobertura de eventos de interesse do TCE; eventual acompanhamento de autoridades do TCE em eventos internos e externos; elaboração de textos jornalísticos, campanhas publicitárias e ações de relações públicas, para divulgação interna e externa das atividades do TCE; atendimento de jornalistas que procuram a CCS em busca de informações sobre as atividades do Tribunal; documentação fotográfica de eventos de interesse do TCE; diagramação eletrônica de periódicos, além de apoio às atividades administrativas da CCS.

6.3. Estagiário de Engenharia e Arquitetura: Aos estagiários de Engenharia e Arquitetura competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, dentro de sua respectiva área de formação;

6.4. Estagiário de Odontologia: Aos estagiários de Odontologia competem as atividades de auxílio ao cirurgião dentista; Lavagem e esterilização de materiais; Organização de fichários e arquivo; Atendimento de telefone e marcação de consultas; Revelação de radiografias e catalogação; Organização de gavetas do consultório.

6.5. Estagiário de Administração: Aos estagiários de Administração competem as atividades de auxílio no desenvolvimento de atividades de controle externo do Tribunal, realização de pesquisas e levantamento de dados, auxílio no controle e análise do andamento de processos e desempenhar quaisquer outras atividades administrativas do Tribunal, compatíveis com a sua condição acadêmica.

6.6. Estagiário de Contabilidade: Aos estagiários de Contabilidade competem, com auxílio dos servidores, a análise das Contas Governamentais, Contas Municipais, Estaduais e das Prestações de Contas de Transferências Voluntárias e auxílio às demais atividades de cunho administrativo, afetas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.7. Estagiário de Informática: Aos estagiários de Informática competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, dentro de sua respectiva área de formação;

6.8. Estagiário de Design Gráfico: Aos estagiários de Design Gráfico competem as atividades de elaboração de Identidade Visual, elaboração de projetos editoriais, diagramação de cartilhas, folders, flyers e demais materiais de comunicação interna e externa, pesquisa de imagens e demais pesquisas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos do Núcleo de Imagem (NI) e apoio às atividades administrativas do NI.

6.9. Estagiário de Economia: Aos estagiários de Economia competem atividades de (a) atualização de dados socioeconômicos; e/ou (b) processamento de informações e indicadores econômicos e financeiros; e/ou (c) manutenção de



sistemas de dados, informações e indicadores; e/ou (d) acompanhamento de conjuntura econômica; e/ou (e) monitoramento de finanças públicas municipais; e/ou (f) elaboração de planilhas; e/ou (g) suporte à elaboração de relatórios e outras formas de apresentação de resultados; e/ou (h) suporte à elaboração de análises; e (i) apoio às atividades administrativas do Tribunal de Contas.

6.10. Estagiário de Marketing: Aos estagiários de Marketing competem as atividades de elaboração de planos de pesquisa de mercado, análise e segmentação de mercado, análise swot, desenvolvimento de plano de comunicação de marketing, planejamento de campanhas.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições no site da ABRE	De 13 a 26 de fevereiro 2012.	Site da ABRE www.portalabre.com.br
Entrega dos documentos (formalização das Inscrições)	De 27 de fevereiro a 02 de março 2012	Sede ABRE Curitiba
Divulgação do local, horário e ensalamento	A partir de 05 de março 2012	Site da ABRE
Provas 1ª Fase	11 de março de 2012	Divulgado no site da ABRE
Divulgação do Resultado 1ª Fase	14 de março de 2012	Site da ABRE e do TCE/PR
Publicação de Edital 2ª fase	15 de março de 2012	Site da ABRE e do TCE/PR

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático da prova de língua portuguesa para todos os estudantes consiste em:

- concordância verbal com sujeito simples e sujeito composto;
- concordância nominal;
- adjetivo; substantivo; acentuação gráfica; ditongo aberto; paroxítonas; ortografia e uso do hífen; homônimos e parônimos.

8.2. O conteúdo programático específico para os estudantes de DIREITO consiste em:

- DIREITO CONSTITUCIONAL: TEORIA DA CONSTITUIÇÃO - Conceito de Constituição; Classificação das normas constitucionais; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade; DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO - Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais – Direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Processo Legislativo; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; CONSTITUIÇÃO ESTADUAL: Da Organização do Estado e Municípios; Da Administração Pública; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Dos Tributos e dos Orçamentos.

- DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública; Organização da Administração Pública; Ato Administrativo, Contrato Administrativo; Licitação Pública (Lei Federal nº 8.666/93); Serviço Público; Agente Público; Responsabilidade do Estado.

- LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/2005 – TÍTULO I, Capítulos I, II e III – TÍTULO II, Capítulo II e IV - TÍTULO III, Capítulos I, II, III, VII, VIII e XI).

8.3. O conteúdo programático específico para os estudantes de COMUNICAÇÃO SOCIAL consiste em:

- História da Comunicação: início da Imprensa no Brasil, primeiros veículos de comunicação (Império e República);
- O advento do rádio e da televisão e sua convivência com os meios impressos.

Antecedentes históricos;

- Mercado e consumo na sociedade contemporânea;
- Fotojornalismo: teórica e prática;
- O fenômeno da Comunicação de Massa: a indústria cultural e a notícia como produto de consumo; fundamentação teórica;
- Aldeia Global: Marshall MacLuhan e a interdependência crescente de nações, mercados e comunidades;
- Convergência de meios: o mundo contemporâneo e as novas tecnologias de comunicação.

- Governo eletrônico: as ferramentas de informática, a internet e o acesso da população aos serviços públicos eletrônicos;

- Tribunal de Contas do Estado: atribuições constitucionais e papel institucional;
- Controle externo, interno e social: a interdependência entre as esferas de controle e a importância crescente da sociedade civil na fiscalização do dinheiro público;

- Paraná Contemporâneo: História, Geografia e Política.
- Microsoft Word for Windows: elaboração e edição de textos e tabelas, diagramação de periódicos; Microsoft Excel: elaboração e edição de tabelas, planilhas e gráficos; Microsoft Photoshop e Picture Manager: edição de fotos.

8.4. O conteúdo programático específico para os estudantes de ADMINISTRAÇÃO consiste em:

Noções de contabilidade geral e contabilidade pública; noções básicas de direito administrativo e direito constitucional; Planejamento, Organização, Direção e Controle Organizacional; o processo de comunicação e motivação nas organizações; a Evolução do Pensamento Administrativo e noções de gestão de recursos humanos, gestão de recursos materiais e patrimoniais, gestão financeira e orçamentária e o uso da tecnologia da informação.

8.5. O conteúdo programático específico para os estudantes de DESIGN GRÁFICO consiste em:

- Composição: Relação entre os elementos da composição. Forma. Proporção. Proporção Áurea. Equilíbrio. Contraste. Similaridade. Fechamento. Continuidade. Alinhamento.

- Cores: Os sistemas de cores. Cores primárias. Cores secundárias. Cores Complementares. Cores análogas. Tom. A temperatura das cores. Contrastes.

- Produção Gráfica: Sistemas de cores. Acabamentos. Métodos de Impressão. Resolução de Imagem. Bitmap x Vetor. Sangra. Marcas de Corte. Marcas de Registro.

- Tipografia: Aspectos formais, funcionais e técnicos. A palavra escrita: aspectos funcionais, expressivos e técnicos. Conceitos e terminologia.

- Photoshop: Recorte de Imagens. Camadas. Modos de mesclagem de camadas. Filtros. Formatos de arquivo. Formatação de Caracteres. Exportação e importação de arquivos. Modos de Cor (RGB, CMYK, Bitmap, Tons de Cinza, Lab).

- In Design: Configurar Documento. Configurar página. Margens. Colunas. Estilos de Caractere. Estilos de Parágrafo. Formatação de Parágrafo. Formatação de Caractere. Importação de Arquivos. Exportação de Arquivos. Paleta de Cores. Páginas mestras. Numeração Automática. Sumário. Índice. Hiperlinks.

- Corel Draw: Ferramenta de Desenho a Mão Livre. Edição de Vetores. Vetorização de Imagens. Formatação de Caractere. Formatação de Parágrafo. Edição de Cores. Preenchimento de forma e contorno. Importação e exportação de arquivos. Gráficos vetoriais e bitmap. Zoom, enquadramento e rolagem. Salvar arquivos e os tipos de salvamento. Desenhar múltiplas formas. Formatar linhas e contornos. Linhas guias. Adicionar e remover nós.

8.6. O conteúdo programático específico para os estudantes de MARKETING consiste em:

- Pesquisa de Marketing, pesquisa qualitativa, pesquisa quantitativa.
- Tipos de pesquisa de marketing, análise SWOT, canais de marketing, comunicação integrada de marketing, marketing direto, CRM, segmentação de mercado, posicionamento.

8.7. O conteúdo programático específico para os estudantes de INFORMÁTICA consiste em:

Área de Atendimento e Help-desk:

- Microsoft Windows 7 e Microsoft Office 2010.
- Preparando e executando a instalação do Windows 7;
- Atualizando para o Windows 7;
- Configurando compatibilidade de aplicativos;
- Particionamento de disco no Windows 7;
- Gerenciando Volumes;
- Manutenção de discos;
- Instalando e configurando drivers;
- Visão geral de Autenticação e Autorização;
- Gerenciando acesso a arquivos no Windows 7;
- Gerenciando pastas compartilhadas;
- Gerenciando Impressão;
- Configurando conectividade IPv4;
- Diagnosticando problemas de rede
- Configurando redes wireless;
- Determinando a melhor configuração para rede wireless;
- Recuperando pontos de Restauração do Sistema;
- Configurando Windows Update.

- REDE DE COMPUTADORES: Norma Ansi/Tia/Eia-568-A: Conceitos de topologia, Distâncias e Especificação e configuração de cabos; Conceitos básicos de TCP/IP (ipv4);

- Conceitos básicos de rede Ethernet.

Área de Desenvolvimento:

- Sistemas de informação: Análise de sistemas, princípios da orientação a objetos. Classes, objetos, encapsulamento, herança, agregação e composição;
- Modelagem orientada a objetos. Diagramas UML.
- Lógica de Programação.
- Testes Unitários. Testes de Aplicativo. Padrões de Projeto. Ferramentas utilizadas.
- Tendências de mercado.
- Conhecimentos sobre instruções SQL, conhecimentos sobre bancos de dados SQL Server, Conhecimento sobre plataforma de desenvolvimento Microsoft Visual Studio 2010.
- Conhecimento sobre desenvolvimento web. Protótipos.
- Conhecimento sobre linguagens C#, JavaScript, JQuery, CSS, HTML.

8.8. O conteúdo programático específico para os estudantes de ECONOMIA consiste em:

- Índices: Índices de Preço, Quantidade e Valor; relações entre índices; deflacionamento e atualização de preços.
- Estatística: Medidas de Posição; Medidas de Dispersão; Coeficientes de Correlação.

- Contabilidade Social: Mensuração do Produto e Renda Nacionais, PIB, PNB,



Renda Disponível.

• Economia do Setor Público: Conceito e classificação dos Gastos Públicos; Tributos e outras formas de Financiamento de Gastos Públicos; Estruturas básicas de Receita e Despesa; Resultados Fiscais e Dívida Pública.

• Elementos Gerais da Economia Brasileira e da Política Econômica a partir da década de 80.

8.9. O conteúdo programático específico para os estudantes de ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA consiste em:

Prova de Conhecimentos Gerais Noções Básicas de Elementos Constituintes de Edificações, por exemplo: vedações, esquadrias, cobertura, estrutura, etc; Noções Básicas do Aplicativo AutoCAD (Desenho Auxiliado por Computador); Noções Básicas de Sistemas Estruturais; Noções Básicas de Instalações Complementares em Edificações, por exemplo, instalações hidrossanitárias, elétricas, de telefonia, lógicas, etc; Noções Básicas de Cálculo de Quantitativos de Serviços em Edificações, por exemplo: cálculo de áreas e volumes de paredes, de pisos, de revestimentos, etc; Noções Básicas de Planilhas Orçamentárias de Serviços em Edificações; Noções Básicas de Cronograma Físico-Financeiro de Obras de Edificações.

Prova Específica: Será realizada uma segunda fase, somente com os aprovados na prova de conhecimentos gerais, com os seguintes conteúdos: Noções Básicas do Aplicativo AutoCAD (Desenho Auxiliado por Computador).

8.10. O conteúdo programático específico para os estudantes de ODONTOLOGIA consiste em:

• Saúde pública em Odontologia; Ergonomia em Odontologia;
• Normas de esterilização e assepsia em Odontologia e Código de ética na Odontologia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o teste seletivo no site da ABRE (www.portalabre.com.br), bem como no do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

9.2. Compete ao candidato entrevistado a atualização das informações pessoais constantes no Curriculum Vitae, possibilitando convocação futura;

9.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do Presidente da Comissão de Seleção de Estágio;

9.4. O prazo para o exercício do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato;

9.5. A convocação será feita mediante endereço eletrônico ou via telefone, fornecidos na ficha de inscrição;

9.6. O valor da bolsa-auxílio ofertada é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conjuntamente com o auxílio-transporte proporcional aos dias trabalhados, a ser pago em pecúnia.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2012.

Christiane Pienaro Chrisostomo

Analista de Controle

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado), nomeio e constituo meu bastante procurador (nome do procurador), portador da Cédula de Identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar minha inscrição no processo seletivo para estágio no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

Assinatura do Candidato Outorgante

ATOS DE ALERTA

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - TCE/PR Nº 02/2012

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE MATERIAL AUDIOVISUAL AO TRIBUNAL DE

CONTAS DO PARANÁ PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NO 6º (SEXTO) ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA PRAÇA NOSSA Sra. DA SALETE, S/Nº - CENTRO CÍVICO – CURITIBA-PR.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: 23 de fevereiro de 2012, até às 09h 30m.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sala localizada no 6º (sexto) andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, e no site www.tce.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br.

Curitiba, 10/02/2012.

Ivano Rangel de Oliveira - Matrícula TC 51.280-0 – Presidente da CPL – TCEPR.

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

PROCESSO Nº: 236708/11

ORIGEM: PARANÁ ESPORTE

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, MARCO AURELIO SALDANHA ROCHA, RUDIMAR FEDRIGO, ALEXANDRA CARLA SCHEIDT

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 363/11

Pedido de prorrogação de prazo

Em face do disposto no parágrafo único do Artigo 389 do Regimento Interno deste Tribunal (prorrogação de prazo), encaminhe-se o Processo ao Relator, para apreciação do Protocolo nº 737430/11 peça nº 11 dos autos.

DCE, 20 de dezembro de 2011

DANIEL VALLE

Diretor DCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 606033/11

INTERESSADO: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA DE ARAUCARIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO Nº 440/12

Considerando que:

I - Houve a manifestação da Diretoria de Administração do Material e Patrimônio no sentido de o proponente ter apresentado valor menor no seu produto do que outros fornecedores;

II - Que a Diretoria Jurídica manifestou-se por meio de seu Parecer nº 1185/12, pela legalidade deste reequilíbrio econômico-financeiro;

III - Que há risco deste Tribunal ficar desabastecido enquanto não há a completa tramitação deste processo;

IV - Que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em seu Parecer nº 5655/11 (processo nº 363343/11) entendeu pela possibilidade de se firmar aditivos contratuais antes de os autos serem remetidos àquele parquet;

Determino:

I - A realização do aditivo à ata de registro de preços, nos termos propostos pela Comissão Permanente de Licitação;

II - A remessa do feito à Diretoria de Protocolo para reatuar como aditivo de contrato e distribuir o feito a este Presidente, nos termos do art. 522, do Regimento Interno;

III - Por fim, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para análise e parecer.

Gabinete, 09 de fevereiro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 89/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Requerimento da Procuradora Ângela Cássia Costaldello, de 06 de fevereiro de 2012, resolve DESIGNAR

a servidora SIMONE DE SOUZA PINTO MANASSÉS, matrícula nº 50.372-0, como suplente da Presidente da Comissão de Concurso Público, constituída pela Portaria



nº 497/11, para substituir o servidor JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR, matrícula nº 51.354-7, durante seu impedimento (férias) no período de 06 a 29 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de fevereiro de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro Presidente	Artagão de Mattos Leão Conselheiro Vice Presidente
Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral	Heinz Georg Herwig Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro	Hermas Eurides Brandão Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha Conselheiro	Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor	Claudio Augusto Canha Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor	Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Samara Xavier de Alencar Lima Secretária do Tribunal Pleno	

Primeira Câmara

Artagão de Mattos Leão Conselheiro Presidente do Colegiado	Heinz Georg Herwig Conselheiro
Hermas Eurides Brandão Conselheiro	Sergio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor	
Vera Lucia Amaro Secretária da Primeira Câmara	

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado	Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha Conselheiro	Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor	Claudio Augusto Canha Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara	

Corregedoria Geral

Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral	Regina Cristina Braz Assessora Jurídica
---	--

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Laerzio Chiesorin Junior Procurador Geral	Angela Cassia Costaldello Procuradora
Elizeu de Moraes Correa Procurador	Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador	Michael Richard Reiner Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora	Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora	Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora	

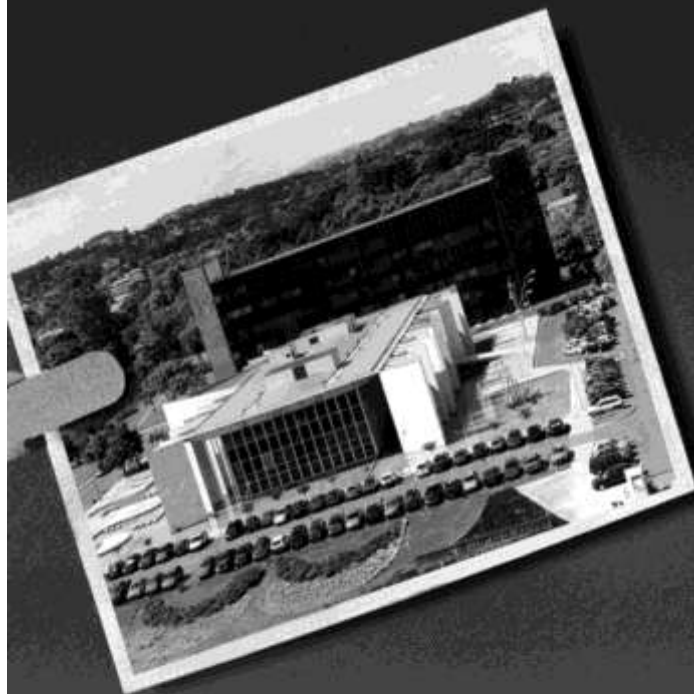
Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés Diretora Geral	Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli Coordenadora Geral
Paulo César Sdroiewski Diretor de Gabinete da Presidência	Cristina Teresa Iwersen Diretora de Gestão de Pessoas
Davi Gemael de Alencar Lima Diretor de Execuções	Eliane Rodrigues Guimarães Diretora Econômico-Financeira
João Luiz Giona Júnior Diretor Jurídico	Daniel Valle Diretor de Contas Estaduais
Mario Antonio Cecato Diretor de Contas Municipais	Elias Gandour Thomé Diretor de Análise de Transferências
José Alberto Reimann Diretor de Administração do Material e Patrimônio	Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Ângela Beatriz Bot	Cintia Rosa Ferreira

Diretora de Tecnologia da Informação	Coordenadora de Planejamento
Luciane Ferraz Bortolini Coordenadora de Auditorias	Luiz Henrique de Barbosa Jorge Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Luiz Carlos Marchesini Rego Barros Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca	Valmir José Denardin Coordenador de Comunicação Social
Sergio José Buzato Coordenador de Apoio Administrativo	Elys Dallavalli Spinato Machado Comissão Permanente de Licitação
Mauritânia Bogus Pereira Controladoria Interna	Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Ângelo José Bizineli 2ª Inspeção de Controle Externo	Desirée do Rocio Vidal 3ª Inspeção de Controle Externo
Inativa 4ª Inspeção de Controle Externo	Tatiana Cruz Bove Iatauro 5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspeção de Controle Externo	Carlos Eduardo de Moura 7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ



www.tce.pr.gov.br